

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 06/2022
PROCESSO N° 2022/736308 e 2024/691991

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 06/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2.190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pela Secretaria de Estado e Saúde Pública, **IVETE GADELHA VAZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 064.659.352-87 e RG nº 2560566 PC/PA, doravante denominada **DESCENTRALIZADORA**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES**, portador do RG nº 13827 PMPA e CPF nº 462.525.762-04, doravante denominada **DESCENTRALIZADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 06/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quinta do Termo de Execução descentralizada nº 06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TED nº 06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, que se inicia em 23/08/2024 à 22/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a formalização do presente Termo Aditivo não haverá despesas relativas à prorrogação ou aumento de despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 06/2022 não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a SESPA, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

E, para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se em 02 (duas) vias de igual teor e forma, este instrumento e na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Belém, de agosto de 2024.

IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PLANO DE TRABALHO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 2024/2025	
1. MODALIDADE: Termo de Execução Descentralizada Nº 006/2022	
1.1. Objeto do Termo: Transferência de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde Pública Pará - SESPA à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, objetivando a contratação de profissionais de saúde para complementação de Equipes de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Pará.	
1.2. Período de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação, com possibilidade de prorrogação em aditivos.	
2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
2.1.1 Unidade Descentralizadora: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA	
CNPJ: 05054.929.0001-17	
Endereço: Tv. Lomas Valentinas, 2190 – Marco, Belém – PA	
CEP: 66093-677	
Telefone: (91) 4006-4200	
E-mail: "ceaisp sespa" pnaisp.sespa.para@gmail.com , gabinete.sec@sespa.pa.gov.br	
2.1.2 Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SESPA	
Nome: IVETE GADELHA VAZ	
CPF: 04.659.352-87	
RG: 2560566/ SSP/PA	
Cargo/função: SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ	
Endereço: Tv. Lomas Valentinas, 2190 – Marco, Belém – PA	
CEP: 66093-677	
Telefone: (91) 4006-4356/4251	
E-mail: gabinete.sec@sespa.pa.gov.br	
2.2.1. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP	
CNPJ: 05.929.042/0001-25	
Endereço: Avenida João Paulo II, 602 – Marco - Belém/PA	
CEP: 66095-492	
Telefone: (91) 3239-4215	
E-mail: dab@seap.pa.gov.br	
2.2.2. Responsável pela Unidade Descentralizada:	
Nome: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES	
CPF: 462.525.762-04	
RG: 13827 PMPA	
Endereço: Avenida João Paulo II, 602 – Marco - Belém/PA	
CEP: 66095-492	
Telefone: (91) 3239-4215	
E-mail: dab@seap.pa.gov.br	
2.2.3. Unidade Gestora da Descentralizada:	
a. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o recurso: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP nº 970101	
b. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Convênio: unidades penitenciárias contempladas com o repasse do recursos:	
b.1. UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE SANTA IZABEL V – UCR SANTA	



IZABEL V – CNES nº 7596316

b.2. HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO - HGP - CNES nº 7571313

b.3. UNIDADE DE REINSERÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE SANTA IZABEL – URRSS - CNES nº 7596308

Obs: Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

3. OBJETO

Objeto: Transferência de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde Pública Pará - SESPA a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, objetivando a contratação e complementação de Equipes de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Período de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação, com possibilidade de prorrogação.

Descrição do Objeto:

O presente empreendimento tem por objeto a contratação de pessoal para complementação e constituição de equipes de saúde prisionais com o objetivo de melhorar os atendimentos prestados à população privada de liberdade nas unidades penitenciárias localizadas em Santa Izabel/PA (UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE SANTA IZABEL V - UCR DE SANTA IZABEL V- CNES nº 7596316, HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO - HGP - CNES nº 7571313, UNIDADE DE REINSERÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE SANTA IZABEL - URRSS - CNES nº 7596308) habilitadas, pela gestão estadual, a receberem os recursos da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional PNAISP - Portaria Interministerial nº 001/2014, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Justificativa:

A proposta se coaduna com as novas diretrizes para operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), contidas na PORTARIA GM/MS Nº 2.298, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021, e visa assegurar que os recursos humanos possam ser contratados, haja vista serem indispensáveis para prestação dos serviços nas unidades de saúde prisionais.

Por muito tempo, a pessoa em conflito com a lei no Estado do Pará não tinha garantias de seu direito à saúde no cárcere, isto porque a Secretaria de Estado e Saúde Pública (SESPA), órgão responsável pela saúde da população no estado do Pará, prestava seus serviços assistenciais aqueles sob a custódia da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) por meio de parcerias e ações pontuais, porém não havia políticas especiais que assegurassem a formalização e o fomento das atividades que deveriam ser prestadas àqueles em condições de aprisionamento.

Em 2014, entretanto, com a publicação da Portaria Interministerial nº 001/2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a garantia da integralidade da atenção à saúde pode ser possível, por meio dos fomentos federais para compra de insumos, medicamentos e contratação de pessoal, para os entes que pactuassem a execução desta política de atenção aos privados de liberdade.

- A PNAISP, desse modo, preconiza a organização e integração das secretarias de saúde e justiça, dos estados e municípios, na prestação da assistência aos privados de liberdade. E prevê:
- Garantias para fomento das ações de controle de agravos e autonomia dos profissionais de saúde para a realização do cuidado integral às pessoas privadas de liberdade;
- Qualificação e humanização da atenção à saúde no sistema prisional por meio de ações conjuntas das áreas da saúde e da justiça;
- Promoção das relações intersetoriais com as políticas de Direitos Humanos, afirmativas e sociais básicas, bem como da Justiça Criminal;
- Fomento e fortalecimento da participação e do controle social;



- Ainda, as ações de saúde, desenvolvidas pelos profissionais (médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, odontólogos, técnicos de enfermagem e assistentes de saúde bucal), que serão contratados com os recursos desta política, cumprirão com as metas, ações e procedimentos no âmbito da promoção de saúde, prevenção de agravos e assistência nas unidades prisionais, utilizando ainda a rede municipal de assistência à saúde no suporte a algumas políticas da atenção básica e a rede estadual de assistência à saúde para suporte tanto das políticas assistenciais básicas, em programas específicos, quanto das ações de média complexidade.

Espera-se que as unidades contempladas por sua habilitação estadual à PNAISP apresentem como resultado a redução na morbimortalidade, redução de proliferação das doenças, aumento da autoestima da pessoa privada de liberdade, controle da tuberculose, controle da hipertensão arterial e diabetes, controle da hanseníase, saúde bucal e saúde da mulher. E ainda, consiga fomentar as ações como diagnóstico, aconselhamento e tratamento do DST/HIV/AIDS, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado, atenção em saúde mental, protocolo mínimo para o diagnóstico de saúde e o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos por ocasião do ingresso da pessoa presa no Sistema Penitenciário, Programa de Imunização e aquisição de medicamentos.

4. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação e complementação das equipes de saúde prisionais nas unidades penitenciárias habilitadas pela gestão estadual a PNAISP, localizadas em Santa Izabel/PA, pretende-se assegurar a assistência em saúde necessária ao cumprimento do que determina a Constituição Federal do Brasil em seu Art. 196 que institui:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". (CONSTITUICAO-FEDERAL-DE-1988)

5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

5.1) CONVENENTE:

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP - caberá à execução das ações de saúde da Política de Atenção Nacional as Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP), por meio da seleção, treinamento, monitoramento de recursos humanos para complementação de equipes de saúde prisionais habilitadas, não havendo outra ação além daquelas relativas ao pagamento de pessoal.

5.2) CONCEDENTE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA - caberá destacar os recursos financeiros depositados pelo ente federal no FES (Fundo Estadual de Saúde) relativos à habilitação das equipes de saúde prisionais da PNAISP para serem executados pela Convenente, no caso a SEAP.

5.3) - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Ação	Especificação	Duração	
			Início	Término
01	Contratação de pessoal para complementação de equipes de saúde prisionais.	Processo seletivo para contratação de pessoal – PSS- visando à complementação de vagas com recursos da PNAISP.	Ago/24	Set/24
		Portaria de posse dos novos contratados.	Set/24	Out/24



	Treinamento dos profissionais recém-contratados	Nov/24	Dez/24
	Pagamento das férias	Jun/25	Jul/25
	Pagamento de 13º salário	Dez/24	Dez/24
	Algum distrato a pedido	a qualquer tempo	
	Pagamento dos benefícios	Set/24	Ago/25
	Previsão de aumentos concedidos	Set/24	Ago/25
	Pagamento de transporte	Set/24	Ago/25
	Pagamento de vale alimentação	Set/24	Ago/25
	Pagamento de encargos	Set/24	Ago/25
	Pagamento de vencimentos base	Set/24	Ago/25

SEAP/DAB/2024

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1) CONCEDENTE:

ANO DE 2024

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ								
PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MAIO 2024 / AGOSTO 2024								
1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA TED 006/2022 – FONTE: 01600000049002938. PROJETO: 8339. PI: 4120008339P						2 - Ação	3 - Nº DO Processo	
4 - ANO :	5 - META			6 - MÊS				
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	2024	AÇÕES		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL 2024
		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS(339047)		R\$ 10.905,00	R\$ 10.905,00	R\$ 10.905,00	R\$ 21.810,00	R\$ 54.524,99
		Contratação de recursos humanos (temporários) (319004)		R\$ 61.895,00	R\$ 61.895,00	R\$ 61.895,00	R\$ 123.790,00	R\$ 309.475,00
		Auxílio alimentação (339046)		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
		Auxílio transporte (339049)		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00



		TOTAL MENSAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 162.800,00	R\$ 432.799,99

SEAP/DAB/2024

APLICAÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA
ANO DE 2024

NATUREZA DE DESPESA	MÊS 2024					
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
3390-47		R\$ 10.905,00	R\$ 10.905,00	R\$ 10.905,00	R\$ 21.810,00	R\$ 54.524,99
3190-04		R\$ 61.895,00	R\$ 61.895,00	R\$ 61.895,00	R\$ 123.790,00	R\$ 309.475,00
3390-46		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
3390-49		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00

SEAP/DAB/2024

ANO DE 2025

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ										
PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – JANEIRO 2025 / AGOSTO 2025										
1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA TED 006/2022 – FONTE:01600000049002938. PROJETO: 8339. PI: 4120008339P								2 - Ação	3 - Nº DO Processo	
4 - ANO:	5 - META	6 - MÊS								
2024	AÇÕES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL 2025



	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS(339047)	R\$ 10.905 ,00	R\$ 10.905,0 0	R\$ 10.90 5,00	R\$ 10.905 ,00	R\$ 87.239 ,98				
	Contratação de recursos humanos (temporários) (319004)	R\$ 61.895 ,00	R\$ 61.895,0 0	R\$ 61.89 5,00	R\$ 61.895 ,00	R\$ 495.16 0,00				
	Auxílio alimentação (339046)	R\$ 15.000 ,00	R\$ 15.000,0 0	R\$ 15.00 0,00	R\$ 15.000 ,00	R\$ 120.00 0,00				
	Auxílio transporte (339049)	R\$ 2.200, 00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200, 00	R\$ 17.600 ,00					
	TOTAL MENSAL	R\$ 90.000 ,00	R\$ 90.000,0 0	R\$ 90.00 0,00	R\$ 90.000 ,00	R\$ 719.99 9,98				
7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00):										R\$ 719.99 9,98
11- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00):										
12- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00):										

APLICAÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA
ANO 2025

NATUR EZA DE DESPE SA	MÊS 2025									
	JANE IRO	FEVER EIRO	MAR ÇO	ABRI L	MAI O	JUN HO	JULH O	AGO STO	TOTA L	
3390-47	R\$ 10.905 ,00	R\$ 10.905,0 0	R\$ 10.90 5,00	R\$ 10.905 ,00	R\$ 87.239 ,98					
3190-04	R\$ 61.895 ,00	R\$ 61.895,0 0	R\$ 61.89 5,00	R\$ 61.895 ,00	R\$ 495.16 0,00					
3390-46	R\$ 15.000 ,00	R\$ 15.000,0 0	R\$ 15.00 0,00	R\$ 15.000 ,00	R\$ 120.00 0,00					
3390-49	R\$ 2.200, 00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200, 00	R\$ 17.600 ,00						

SEAP/DAB/2024



7. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZADA	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339047	Obrigações tributárias dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 141.764,97	-	R\$ 141.764,97
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZADA	TOTAL
319004	Vencimentos dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio, férias e 13º salário, indenizações.	R\$ 804.635,00	-	R\$ 804.635,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZADA	TOTAL
CÓDIGO				
339046	Auxílio alimentação Dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 180.000,00	-	R\$ 180.000,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 04				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZADA	TOTAL
339049	Auxílio transporte Dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 26.400,00	-	R\$ 26.400,00
TOTAL ANO 2024/2025				R\$ 1.152.799,97
SEAP/DAB/2024				



8. VALORES E A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Contemplado no plano de aplicação consolidado.

9. BENS

Não se aplica.

10.

A CONCEDENTE autoriza a transferência de crédito orçamentário da PNAISP para outro órgão ou entidade da administração pública?

- (X) Sim
() Não

11. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários poderá ser:

- (X) Direta por meio da utilização capacidade organizacional da Convenente.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
Podem ser marcadas uma, duas, ou três possibilidades.

12. CUSTOS INDIRETOS (apenas se aplicável)

A Concedente autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do Termo de Execução Descentralizada?

- () Sim.
(X) Não.

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1...
2...

OBS: O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

13. ASSINATURA DA UNIDADE CONVENENTE

Belém, ____ de ____ de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

14. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Na qualidade de representante legal da **CONCEDENTE**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA**, sob efeitos e penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que Pede Deferimento.

Belém, ____ de ____ de 2024,

IVETE GADELHA VAZ

Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará - SESPA